

ACCORD DE COOPÉRATION BILATÉRALE	ACORDO DE COOPERAÇÃO BILATERAL
<p>Entre</p> <p>Le Conservatoire National des Arts et Métiers, établissement public à caractère scientifique, culturel et professionnel, dont le siège social est situé 292, rue Saint-Martin – 75003 Paris (France) représenté par Madame Bénédicte Fauvarque-Cosson, Administratrice générale, ci-après dénommé « le Cnam » d'une part,</p> <p>et</p> <p>Université Fédérale de São Carlos, établissement public à caractère éducatif, scientifique et culturel, dont le siège social est situé rodovia Washington Luís, km 235 – 13565-905 São Carlos, État de São Paulo (Brasil), représentée par Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, doyenne, ci-après dénommée « UFSCar », d'autre part,</p> <p>Préambule</p> <p>Considérant que le Cnam est un grand établissement au sens de l'article L.711-7 du Code de l'Education, régi par les dispositions des articles L. 717-1 et suivants du Code de l'Education et par le décret n°88-413 du 22 avril 1988 modifié. Sous la tutelle du Ministère chargé de l'enseignement supérieur, il a pour mission la formation professionnelle supérieure des personnes engagées dans la vie active, l'organisation d'enseignements de formation initiale, notamment par l'apprentissage, l'ingénierie de formation professionnelle, le conseil et l'expertise, la recherche, la diffusion de la culture et de l'information scientifique, la conservation du patrimoine qui contribue à l'histoire des sciences et des techniques.</p> <p>Considérant que le UFSCar est un</p>	<p>Entre</p> <p>O Conservatório Nacional de Artes e Ofícios, estabelecimento público de caráter científico, cultural e profissional cuja sede social situa-se na Rua Saint-Martin, n.º 292 – 75003 Paris (França), representada pelo sra. Bénédicte Fauvarque-Cosson, Administrador, doravante denominado “Cnam” de um lado,</p> <p>e</p> <p>Universidade Federal de São Carlos, estabelecimento público de caráter educacional, científico e cultural cuja sede situa-se na Rodovia Washington Luís, km 235 – 13565-905 São Carlos, São Paulo (Brasil), representada pela Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira, Reitora, doravante denominada “UFSCar”, do outro lado.</p> <p>Preâmbulo</p> <p>Considerando que o Cnam é uma grande instituição na acepção do artigo L.711-7 do Código de Educação, regida pelas disposições dos artigos L. 717-1 e seguintes e pela emenda do Decreto n.º 88-413, de 22 de Abril 1988, sob a supervisão do Ministério do Ensino Superior. Tem por missão a formação profissional de nível superior de integrantes da população economicamente ativa, a organização de cursos de formação inicial, a formação profissional no âmbito da Engenharia, o desenvolvimento de conhecimentos técnicos, pesquisa, a difusão da cultura e da informação científica e a conservação do patrimônio que contribui para a história das ciências e da técnica.</p> <p>Considerando que a UFSCar é uma</p>

établissement public d'enseignement supérieur agissant dans l'enseignement de premier cycle et de l'enseignement supérieur, la recherche, de l'actuation dans le territoire, il cherche, de plusieurs manières, à faciliter l'accès de la communauté à ses services.

Dans ce contexte, la collaboration internationale est encouragée sur la base de l'égalité et de l'assistance mutuelle et du désir des deux institutions de participer à la coopération dans différents programmes d'enseignement et de recherche afin d'améliorer la formation de leurs enseignants, techniciens et étudiants.

Les deux parties se sont rapprochées en vue de convenir d'un accord cadre de coopération. Pour matérialiser leurs relations partenariales et développer leur coopération dans les domaines de la formation, de la recherche scientifique, de la diffusion de la culture scientifique et technique, le Cnam et le UFSCar conviennent, sans frais pour les institutions, les considérations et les clauses suivantes:

Article premier : Objet

Les deux parties s'engagent à développer leur collaboration :

- a) en établissant la liste des champs d'intérêt commun,
- b) en s'informant de leurs projets respectifs en matière de diffusion de la culture scientifique et technique,
- c) en soutenant, dans la mesure de leurs moyens respectifs, les actions arrêtées d'un commun accord,
- d) en favorisant la communication publique des actions, études et recherches, dans le respect des règles liées à la confidentialité des résultats de la recherche

instituição pública de Ensino Superior atuando em ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão. Tem procurado, por diversos meios, facilitar o acesso de toda a comunidade a seus serviços.

Nesse contexto, estimula-se a colaboração internacional baseada na igualdade e na assistência mútua e o desejo de ambas as instituições de participar em cooperação de diferentes programas de ensino e pesquisa com o objetivo de melhorar a capacitação de seus docentes, técnicos e estudantes.

As duas partes se reuniram para chegar a um acordo de cooperação bilateral. Para materializar suas relações de parceria e desenvolver a cooperação nas áreas da educação, investigação científica e da difusão da cultura científica e técnica, o Cnam e a UFSCar estabelecem, sem ônus para as instituições, as seguintes considerações e cláusulas:

Cláusula 1ª: Objeto

Ambas as partes se comprometem a desenvolver a sua colaboração:

- a) estabelecendo a lista de áreas de interesse comum;
- b) informando sobre os seus projetos para a difusão da cultura científica e técnica;
- c) apoiando, dentro de suas respectivas possibilidades, as ações adotadas em comum acordo;
- d) promovendo a comunicação pública das ações, estudos e das pesquisas em conformidade com as normas relativas à confidencialidade dos resultados de investigação científica.

<p>Les deux parties conviennent de conclure des accords spécifiques pour développer les points ci-dessus.</p>	<p>As partes concordam em celebrar acordos específicos para desenvolver os pontos acima.</p>
<p>Article 2 : Echanges réciproques et promotion de l'accord</p> <p>Les deux institutions approfondiront leurs liens par des visites mutuelles et des correspondances régulières.</p> <p>Les parties reconnaissent que chacun peut publier ou faire de la publicité pour faire connaître ce programme de coopération, sauf si les parties indiquent par écrit qu'une question spécifique devrait rester confidentielle.</p> <p>Le marketing ou la publicité produit par le Cnam, qui se réfère à UFSCar seront soumis au UFSCar, pour l'approbation avant diffusion.</p> <p>Le marketing ou la publicité produit par le UFSCar, qui se réfère au Cnam seront soumis à l'administratrice générale du Cnam, pour l'approbation avant diffusion.</p>	<p>Cláusula 2ª: Intercâmbios recíprocos e promoção do acordo</p> <p>As duas instituições aprofundarão os seus laços por meio de visitas mútuas e correspondência regular.</p> <p>As partes reconhecem que cada uma pode publicar ou anunciar a promoção deste programa de cooperação, a menos que declarem por escrito que alguma questão específica deve permanecer confidencial.</p> <p>O marketing ou a publicidade produzida pelo Cnam que se refere à UFSCar serão submetidos à UFSCar para aprovação, antes da divulgação.</p> <p>O marketing ou a publicidade produzida pela UFSCar que se refere ao Cnam serão submetidos ao Cnam para aprovação, antes da divulgação.</p>
<p>Article 3 : Comité de pilotage</p> <p>Pour rendre effective leur collaboration, les parties mettent en place conjointement un comité de pilotage composé de trois représentants de UFSCar et de trois représentants du cnam désignés respectivement par chaque autorité signataire de l'accord.</p> <p>Le comité de pilotage est chargé notamment de proposer un programme d'actions concrètes de formation en relation avec les besoins des entreprises.</p> <p>Les membres du comité veilleront au respect de la démarche qualité qui doit prévaloir, tant au niveau des formations dispensées que de la gestion administrative et financière des activités menées. Pour ce faire, les membres du comité pourront faire appel à des experts.</p> <p>Chaque action fera l'objet d'un accord spécifique de manière à déterminer les objectifs visés, le mode d'organisation, le plan de financement, le suivi et</p>	<p>Cláusula 3ª: Comitê diretor</p> <p>Para desenvolver colaboração eficaz, as partes criarão em conjunto um comitê diretor composto por três representantes da UFSCar e três representantes do Cnam, designados por cada signatária deste acordo.</p> <p>O comitê diretor será responsável particularmente por propor um programa de ações concretas em relação às necessidades das instituições.</p> <p>Os membros do comitê assegurarão a qualidade que deverá prevalecer tanto no âmbito da realização de programas de formação como no da gestão administrativa e financeira das atividades.</p> <p>Para isso, os membros do comitê poderão recorrer a profissionais especialistas.</p> <p>Cada ação estará sujeita a um acordo específico a fim de determinar os objetivos, modo de organização, plano de financiamento, se for o caso, o</p>

l'évaluation.

Le comité se réunit au moins une fois par an ; Il produira un rapport sur les activités liées à cet accord, qu'il communiquera aux parties signataires. Les éventuels coûts liés à la réunion du comité directeur sont à la charge de chaque participant.

Article 4 : Durée, modification et résiliation de l'accord cadre de coopération

Le présent accord cadre de coopération est conclu pour une durée de trois ans, à compter de la date de signature, qui peut être prolongée par une communication écrite pour les deux parties avec au moins 60 jours avant la date de clôture de l'accord, sans préjudice des activités en cours.

L'accord cadre de coopération peut être modifié sur proposition de l'une des deux parties, avec l'accord express de chacun des partenaires.

Il peut être résilié à la demande de l'une des parties. La résiliation prend effet six mois après la demande écrite avec accusé de réception. Toutefois, les enseignants, chercheurs, ingénieurs et étudiants engagés en formation dans le cadre de l'accord ne devront subir aucun préjudice du fait de la résiliation.

Article 5 : Règlement des conflits

En cas de désaccord, le présent accord cadre de coopération pourra être résilié à la demande de l'un des partenaires, sous réserve d'un préavis écrit de six mois, avec accusé de réception.

Toutefois, les deux parties s'efforceront de trouver au préalable et à l'amiable des solutions aux problèmes posés.

En accord, les deux parties signent cet accord de coopération en deux

acompanhamento e a avaliação.

O comitê se reunirá ao menos uma vez por ano e produzirá um relatório sobre as atividades relacionadas a este acordo, comunicando as partes signatárias. Eventuais custos ligados à reunião do comitê diretor ficarão a cargo de cada participante.

Cláusula 4ª: Duração, alteração e rescisão do acordo de cooperação

Este acordo de cooperação é celebrado por um período de três anos a contar da data da última assinatura e prorrogável mediante comunicação escrita de ambas as partes apresentada, no mínimo, 60 dias antes da data de encerramento do acordo, sem prejuízo das atividades em andamento. O acordo de cooperação pode ser alterado mediante proposta de uma das partes, com o consentimento expresso de cada um dos parceiros.

O acordo pode ser rescindido a pedido de qualquer uma das partes. A solicitação se efetivará seis meses após apresentação de pedido por escrito com aviso de recebimento. No entanto, professores, cientistas, engenheiros, corpo técnico e estudantes em formação participantes das atividades previstas no acordo não sofrerão qualquer prejuízo por causa da rescisão.

Cláusula 5ª: Solução de controvérsias

Em caso de desacordo, o presente acordo de cooperação poderá ser rescindido a pedido de um dos parceiros, mediante aviso por escrito com antecedência de seis meses e aviso de recebimento.

No entanto, ambas as partes se esforçarão, de antemão, para encontrar soluções amigáveis para eventuais problemas.

Concordando, ambas as partes assinam este acordo de cooperação em duas vias,

exemplaires, en portugais et en français, avec un contenu identique et un objet unique.

Paris, le 16/12/22



Madame Bénédicte Fauvarque-Cosson,
Administratrice générale du
Conservatoire National des Arts et
Métiers

em português e em francês, de conteúdo idêntico e um só propósito.

São Carlos, 13/03/2023



Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira
Reitora da Universidade Federal de São Carlos